

Fato Relevante

Aura Anuncia Programas Simultâneos de Recompra de Ações no Canadá (Normal Course Issuer Bid) e de Recompra de Certificados de Depósito de Valores Mobiliários na B3

ROAD TOWN, Ilhas Virgens Britânicas, 1 de dezembro de 2021 – Aura Minerals Inc. (TSX: ORA) (B3: AURA33) ("Aura" ou a "Companhia") anuncia hoje que a Bolsa de Valores de Toronto (a "TSX") aceitou a notificação de intenção da Companhia para lançar um Programa de Recompra de Ações no Canadá (*Normal Course Issuer Bid* ou "NCIB") para as suas ações ordinárias emitidas e em circulação (as "Ações Ordinárias") listadas na TSX. A Companhia também anuncia o lançamento concomitante de um programa de recompra (o "Programa de Recompra de BDRs") de seus Certificados de Depósito de Valores Mobiliários (os "BDRs") que estão listados na B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão (a "B3"), para a compra de BDRs pela Companhia, suas subsidiárias ou veículos de investimentos.

Rodrigo Barbosa, CEO e Diretor Presidente da Companhia da Aura, comenta: "A Aura já tem uma política de dividendos estabelecida, pela qual paga ao seu acionista um mínimo de 20% do EBITDA menos despesas de capital de manutenção e despesas de capital de exploração. O NCIB e o Programa de Recompra de BDRs trarão alternativas adicionais para a Aura retornar capital para seus acionistas".

NCIB

De acordo com o NCIB, a Aura pode, se considerar recomendável, recomprar através dos recursos da TSX e/ou de sistemas de negociação alternativos no Canadá, e de tempos em tempos durante os próximos 12 meses, até um total de 2.677.611 Ações Ordinárias (menos o número de BDRs adquiridos sob o Programa de Recompra de BDRs discutido abaixo), representando 10% dos títulos em circulação ("*public float*", conforme normas da TSX) em 18 de novembro de 2021, observados os termos e limitações normais deste tipo de programa. A Companhia pode iniciar as compras de Ações Ordinárias segundo o NCIB a partir de 7 de dezembro de 2021, e o NCIB permanecerá em vigor até o que ocorrer primeiro entre: (i) 6 de dezembro de 2022, (ii) a data em que Aura adquirir o número máximo de Ações Ordinárias estabelecido no NCIB, e (iii) a data em que a Aura notifique a TSX por escrito do encerramento do NCIB.

Pelas normas da TSX, a Companhia pode comprar até 7.963 Ações Ordinárias na TSX durante qualquer dia de negociação, o que representa 25% do volume médio diário negociado na TSX durante os seis meses encerrados em 31 de outubro de 2021, de 31.853 Ações Ordinárias, excluindo-se as compras feitas de acordo com a exceção para compras em bloco. O número real de Ações Ordinárias que podem ser adquiridas de acordo com o NCIB e o momento das compras será determinado pela administração da Companhia, sujeito à legislação aplicável e às normas da TSX.

A previsão é que as compras de Ações Ordinárias de acordo com o NCIB sejam feitas pela Scotia Capital Inc. por meio dos recursos da TSX ou de outros meios permitidos (inclusive por meio de sistemas de negociação alternativos no Canadá), ao preço de mercado vigente ou conforme seja permitido de outra forma. Ações Ordinárias adquiridas pela Companhia de acordo com o NCIB serão canceladas ou mantidas como ações de tesouraria; desde que satisfeitas as condições estabelecidas nos documentos constitutivos da Companhia.

A Companhia poderá estabelecer um plano de compra automática de ações (um "ASPP") com uma corretora designada para permitir a compra de ações ordinárias segundo o NCIB nos momentos em que a Companhia normalmente não teria permissão para comprar ações devido a restrições regulatórias ou períodos de *blackout* autoimpostos.

Programa de Recompra de BDR

A Aura pretende lançar simultaneamente um programa de recompra de seus BDRs listados na B3. Cada BDR representa uma Ação Ordinária. De acordo com o Programa de Recompra de BDR, a Companhia poderá comprar periodicamente por 12 meses até um total de 2.677.611 BDRs (menos o número de Ações Ordinárias adquiridas de acordo com o NCIB descrito acima), representando 10% dos títulos em circulação ("*public float*", conforme normas da TSX) a partir de 18 de novembro de 2021. As compras de BDRs no âmbito do Programa de Recompra devem ser feitas pelo BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. por meio da B3. Para uma descrição completa do Programa de Recompra de BDR, consulte o Anexo 30-XXXVI a este documento, em conformidade com os termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("*CVM*") nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada.

O Programa de Recompra de BDR não tem por objetivo (i) descontinuar o programa de BDR da Companhia, nem (ii) cancelar o registro da Companhia na CVM como um emissor estrangeiro registrado como companhia de capital aberto categoria "A".

Em 18 de novembro de 2021, a Companhia contava com 72.592.624 ações ordinárias e em circulação e 26.776.105 Ações Ordinárias em circulação ("*public float*", dentro do significado das normas da TSX). A Companhia acredita que as compras sejam em seu melhor interesse e constituem uma utilização desejável dos seus recursos financeiros.

O limite para compras dentro do NCIB e do Programa de Recompra de BDR é um limite agregado combinado, representando no total 2.677.611 Ações Ordinárias ou 10% das ações em circulação ("*public float*", dentro do significado das normas da TSX).

Os registros da Companhia também podem ser acessados na SEDAR em www.sedar.com, na CVM em www.gov.br/cvm e na B3 em www.b3.com.br.

Declarações e Expectativas Quanto ao Futuro

Este comunicado de imprensa contém "declarações e expectativas quanto ao futuro" e "declarações sobre estimativas e projeções", conforme definidas nas leis de valores mobiliários canadenses aplicáveis (coletivamente, "declarações sobre estimativas e projeções"), que incluem mas não se limitam à intenção da Companhia de iniciar o NCIB e o Programa de Recompra de BDR, respectivamente, a intenção da Companhia em relação a um potencial ASPP, e o prazo e a quantidade de qualquer compra de Ações Ordinárias ou BDRs no âmbito do NCIB e do Programa de Recompra de BDR, respectivamente. Muitas vezes, mas nem sempre, as declarações sobre estimativas e projeções podem ser identificadas pelo uso de palavras e frases como "planeja", "espera", "é esperado", "orçamento", "programado", "estima", "previsões", "pretende", "prevê", ou "acredita" ou variações (incluindo variações negativas) destas palavras e frases, ou afirmações de que certas ações, eventos ou resultados "podem", "poderiam", "seriam", "poderiam" ou "serão" conduzidas, ocorrerão ou serão obtidas.

Riscos conhecidos e desconhecidos, incertezas e outros fatores, muitos dos quais estão além da capacidade de previsão ou controle da Companhia, podem fazer com que os resultados reais sejam substancialmente diferentes daqueles contidos nas declarações sobre estimativas e projeções. Estes fatores incluem mas não estão limitados aos seguintes: o ponto-de-vista da Companhia a respeito de sua situação e perspectivas financeiras; a estabilidade das condições econômicas e do mercado em geral; a disponibilidade de caixa para recompra de Ações Ordinárias e BDRs em aberto no âmbito do NCIB e do Programa de Recompra de BDR, respectivamente; a existência de usos alternativos para os recursos de caixa da Companhia que possam ser superiores à recompra segundo o NCIB ou ao Programa de Recompra de BDR; o cumprimento por terceiros de suas obrigações contratuais; e o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis à NCIB e ao Programa de Recompra de BDR, respectivamente. É feita referência específica ao Formulário de Referência arquivado com a CVM quanto a uma discussão de alguns dos fatores subjacentes às declarações sobre estimativas e projeções, entre eles, volatilidade dos preços de ouro e cobre ou de outras commodities, mudanças nos mercados de títulos de dívida e de ações, incertezas envolvidas na interpretação de dados geológicos, aumentos de custos, conformidade ambiental e mudanças na legislação e regulamentação ambiental, flutuações nas taxas de juros e taxas de câmbio, condições econômicas em geral, estabilidade política e outros riscos envolvidos na indústria de exploração e desenvolvimento mineral. Os leitores são advertidos de que a lista de fatores acima não é completa, o que pode afetar as declarações sobre estimativas e projeções.

Todas as declarações sobre estimativas e projeções contidas neste documento são qualificadas por esta declaração de advertência. Consequentemente, os leitores não devem confiar indevidamente nas declarações sobre estimativas e projeções. A Companhia não assume a obrigação de atualizar publicamente nem de outra forma revisar nenhuma das declarações sobre estimativas e projeções, seja como resultado de novas informações, eventos futuros ou de outra forma, exceto conforme exigido por lei. Se a Companhia não atualizar uma ou mais declarações sobre estimativas e projeções, não se deve inferir que ele fará atualizações adicionais com relação a essas ou a outras declarações sobre estimativas e projeções.

Medidas Financeiras Não GAAP

A Companhia incluiu certas medidas financeiras não GAAP neste Fato Relevante que não são reconhecidas pelo IFRS e não possuem um significado padronizado prescrito pelo IFRS. Mais detalhes sobre medidas financeiras não GAAP são fornecidos na Discussão e Análise da Administração da Companhia que acompanha suas demonstrações financeiras registradas de tempos em tempos no SEDAR em www.sedar.com e no site da Companhia (ir.auraminerals.com).

Sobre a Mineração 360° da Aura

A Aura é focada na mineração em termos completos – pensando de forma holística sobre como seus negócios impactam e beneficiam cada um de nossos stakeholders: nossa companhia, nossos acionistas, nossos funcionários e os países e comunidades que atendemos. O que nós chamamos de Mineração 360°.

A Aura é uma empresa focada no desenvolvimento e operação de projetos de ouro e metais básicos nas Américas. Os ativos produtores da Companhia incluem a mina de ouro de San Andres em Honduras, a mina de ouro Ernesto/Pau-a-Pique no Brasil, a mina de cobre, ouro e prata de Aranzazu no México. Além disso, a Companhia possui mais dois projetos de ouro no Brasil, Almas e Matupá, um projeto de ouro na Colômbia, Tolda Fria e a mina de Gold Road, no Arizona, Estados Unidos, atualmente em Tratamento e Manutenção.

Para mais informações, visite o site da Aura em <https://ir.auraminerals.com/> ou entre em contato:

Relações com Investidores

Gabriel Catalani

E-mail: ri@auraminerals.com

Telefone: (11) 2164-7313

<https://ir.auraminerals.com/>

AURA MINERALS INC.**Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM 480/2009, conforme alterada****Negociação de BDRs de sua Própria Emissão**

A Aura Minerals Inc., com sede em Tortola, nas Ilhas Virgens Britânicas, em Craiguir Chambers, Main Street (a "Empresa"), cujas ações são negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") na forma de Recibos de Depósito Brasileiros (*Brazilian Depositary Receipts* ou "BDRs"), em atendimento ao disposto no Artigo 30, inciso XXXVI, da Instrução No. 480 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 480"), informa ao público que o Conselho de Administração da Empresa aprovou o Programa de Recompra de Ações no Canadá (*Normal Course Issuer Bid* ou "*NCIB*") de suas ações ordinárias emitidas e em circulação (as "Ações Ordinárias") listadas na Bolsa de Valores de Toronto ("TSX"), bem como um programa simultâneo de recompra (o "Programa de Recompra de BDR") para seus Recibos de Depósito Brasileiros (*Brazilian Depositary Receipts* ou "BDRs") que estão listados na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (a "B3"), com as seguintes características:

1. Objetivo e efeitos econômicos esperados das operações

O objetivo do Programa de Recompra de BDRs é a aquisição de BDRs de emissão da própria Companhia dentro dos requisitos legais e com base nos recursos disponíveis, [pela Companhia, suas controladas ou veículos de investimento], para manutenção em tesouraria ou cancelamento.

Os efeitos econômicos esperados são: maior retorno financeiro para os acionistas, uma vez que os BDRs adquiridos são retirados de circulação; e aumento do percentual de participação do acionista no capital social, com o cancelamento dos BDRs, bem como a alocação otimizada dos recursos disponíveis à Companhia.

A Companhia busca promover a criação de valor para o acionista por meio de uma estrutura de capital adequada, aliado ao crescimento do lucro e dos rendimentos por BDR.

2. Quantidade de BDRs (i) em circulação e (ii) já mantidos em tesouraria:

Em 18 de novembro de 2021, a Companhia possuía: (i) 22.286.691 BDRs em circulação; (ii) 0 BDRs em tesouraria.

3. Quantidade de BDRs que podem ser adquiridos ou vendidos:

O valor que poderá ser recomprado é de até 2.677.611 BDRs, representando 10% dos títulos em circulação ("*public float*", dentro do significado das normas da TSX) em 18 de novembro de 2021, menos o número de ações ordinárias adquiridas sob o NCIB referido acima.

O limite para compras no âmbito do NCIB e do Programa de Recompra de BDRs é um limite agregado combinado, representando no total 2.677.611 Ações Ordinárias, ou 10% das ações em circulação ("*public float*", dentro do significado das normas da TSX).

4. Principais características dos instrumentos derivativos que a empresa utilizará, se houverem:

Não se aplica, uma vez que não serão utilizados instrumentos derivativos.

5. Descrição dos acordos ou diretrizes de voto existentes entre a empresa e a contraparte das operações, se houverem:

Não se aplica. A Empresa conduzirá as transações na bolsa de valores; portanto, não tem conhecimento de quem serão as contrapartes nas transações e a Companhia não tem nem terá acordos ou diretrizes de voto estabelecidas com as contrapartes das transações.

6. Operações conduzidas fora dos mercados regulados de valores mobiliários:

Não se aplica, uma vez que todas as operações serão realizadas apenas na B3.

7. Impactos da negociação na composição do controle acionário ou na estrutura administrativa da empresa, se houverem:

A Companhia não espera que esta transação tenha impactos em seu controle acionário ou estrutura administrativa.

8. Contrapartes, se conhecidas, e, no caso de parte relacionada à companhia, tal como definido pelas normas contábeis que tratam desse assunto, que também prestam as informações exigidas pelo art. 8 da Instrução CVM No. 481, de 17 de dezembro de 2009:

Todas as operações serão realizadas em bolsa de valores e a preços de mercado e, portanto, a Companhia desconhece quem serão as contrapartes.

9. Destinação dos fundos recebidos, se houverem:

Não se aplica. A Companhia não receberá recursos financeiros, uma vez que os BDRs adquiridos serão mantidos em tesouraria. Caso os BDRs adquiridos no futuro venham a ser utilizados no âmbito de outras operações da Companhia, a destinação dos recursos será calculada e informada ao mercado.

10. Prazo máximo para liquidação das transações autorizadas:

A Companhia poderá iniciar as compras de BDRs no âmbito do Programa de Recompra de BDR em 7 de dezembro de 2021, e o Programa de Recompra de BDR permanecerá em vigor até o que ocorrer primeiro entre: (i) 6 de dezembro de 2022, (ii) a data em que a Aura Minerals adquirir o número máximo de BDRs estabelecidos no Programa de Recompra de BDR e (iii) a data em que a Aura Minerals notificar o mercado por escrito do encerramento do Programa de Recompra de BDRs.

11. Instituições que atuarão como intermediárias, se houverem:

As recompras de BDRs poderão ser realizadas por meio da seguinte corretora:

BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., localizada à Av. Prof. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132.

12. Recursos disponíveis, nos termos do artigo 7, § 1, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015.

Não se aplica. A Companhia é uma empresa estrangeira registrada na CVM como emissora categoria "A", à qual tais disposições não se aplicam.

13. Razões pelas quais os membros do Conselho de Administração se sentem confortáveis de que a recompra de BDRs não prejudicará o cumprimento de obrigações assumidas com credores ou o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

A Empresa acredita que as compras são de seu melhor interesse e constituem uma utilização desejável de seus fundos, sem prejuízo do cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa perante credores ou do pagamento de dividendos mínimos. Esta conclusão decorre da análise do montante de recursos disponíveis para a realização da recompra no período remanescente do programa; além do fato de que a efetiva recompra da quantidade total de BDRs prevista nas operações dependerá da existência de fundos disponíveis no momento da aquisição.